



REGULAMENTO – PROMOÇÃO “NATAL DE LOURDES”

1. OBJETO

- 1.1. O objeto da presente campanha é a oferta de serviços de internet banda larga via fibra óptica com vantagens promocionais, consistente na **INSTALAÇÃO GRÁTIS** e no **DESCONTO DE 50%** do valor da mensalidade nos **6 (SEIS) PRIMEIROS MESES**, aos novos clientes da ProveNET que cumprirem os requisitos estabelecidos neste regulamento, durante o período de vigência da campanha.

2. PARTICIPANTES E CONDIÇÕES

- 2.1. Podem participar da campanha os clientes pessoas físicas, residentes no **Bairro De Lourdes (Dunas), Fortaleza/CE**, que contratarem os serviços de internet banda larga via fibra óptica da ProveNET durante o período de vigência da campanha, mediante comprovação de endereço e disponibilidade técnica no local.
- 2.2. O cliente deverá realizar a contratação dos serviços de fornecimento de internet durante o período de que trata o item 3, a seguir.
- 2.3. A promoção aplica-se às novas contratações de internet banda larga via fibra óptica da ProveNET para endereços elegíveis no **Bairro De Lourdes (Dunas), Fortaleza/CE**, conforme disponibilidade técnica, mediante as condições deste regulamento. O desconto de 50% incidirá sobre o valor da mensalidade do serviço contratado, pelos 6 (seis) primeiros meses.

3. PERÍODO

- 3.1. A campanha promocional terá início no dia **18/12/2025** e término no dia **25/12/2025**, ou **ATÉ QUE SE ATINJAM AS PRIMEIRAS 50 ADESÕES**, o que ocorrer antes, podendo ser suspensa ou prorrogada a critério da ProveNET.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. Para ter direito à promoção, o cliente deverá cumprir as seguintes condições:
- 4.2. **NÃO CUMULATIVIDADE:** Esta **Promoção Natal De Lourdes** não é cumulativa com quaisquer outras promoções, campanhas, cupons, convênios, parcerias ou condições especiais vigentes, inclusive promoções vinculadas a associação de moradores (exemplo: **AMDB**). Caso o cliente seja elegível a mais de uma condição, deverá optar por apenas uma no ato da contratação, não sendo permitido somar benefícios, nem solicitar troca posterior ou aplicação retroativa.
 - 4.2.1. Não ter restrições junto aos órgãos de proteção ao crédito (SPC e Serasa);
 - 4.2.2. Assinar um contrato de fidelidade com a ProveNET pelo período mínimo de 12 meses na modalidade pré-pago;
 - 4.2.3. Compartilhar com a equipe comercial ProveNET os três últimos comprovantes de pagamento da sua operadora de internet anterior que comprovem pontualidade nos pagamentos;
 - 4.2.4. Pagar pontualmente as mensalidades até a data do vencimento,

5. PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO

- 5.1. O cliente que desejar aderir à promoção deverá:
 - 5.1.1. Entrar em contato com a ProveNET pelo telefone, e-mail, site, WhatsApp ou presencialmente e manifestar o seu interesse em contratar os serviços de internet a partir da promoção **“NATAL DE LOURDES”**;
 - 5.1.2. Aguardar a análise e a aprovação da ProveNET, que será comunicada ao cliente em até 2 dias úteis;
 - 5.1.3. Assinar o contrato de fidelidade com a ProveNET e agendar a data e o horário da instalação.

6. DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES

- 6.1. Os participantes da campanha têm direito a:



- 6.1.1. Gozar do desconto e benefícios durante o prazo do item 3;
- 6.1.2. Receber um atendimento de qualidade e cordialidade da ProveNET;
- 6.1.3. Esclarecer suas dúvidas sobre a campanha pelo canal de atendimento da ProveNET.

6.2. Os participantes da campanha têm o dever de:

- 6.2.1. Fornecer informações verdadeiras e atualizadas à ProveNET;
- 6.2.2. Cumprir o contrato de fidelidade com a ProveNET pelo período estipulado para implementar os descontos;
- 6.2.3. Pagar as mensalidades dos serviços de internet da ProveNET em dia.

7. DÚVIDAS E EXCEÇÕES

- 7.1. As dúvidas e as exceções relacionadas à campanha serão resolvidas pela ProveNET, que se reserva o direito de alterar este regulamento a qualquer momento, sem prévio aviso, visando o bom andamento da campanha.
- 7.2. A participação na campanha implica na aceitação total e irrestrita deste regulamento.

8. DESCUMPRIMENTO DE CONDIÇÕES

- 8.1. Caso o participante da campanha rescinda o contrato dentro do prazo de fidelidade de 12 meses, ser-lhe-á cobrada a multa contratualmente estipulada, além dos valores descontados das mensalidades referentes à campanha;

Fortaleza, 18 de dezembro de 2025.